



## **“PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 8/2025”**

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

*EMENTA: Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 78/2025, que dispõe sobre o tempo de atendimento em serviços cartorários no âmbito municipal e adota outras providências.*

O(s) Vereador(es) nominado(s) abaixo, com assento(s) nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições LEGAIS e REGIMENTAIS, submete(m) à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE EMENDA adiante:

Art. 1º- Fica incluído o art. 7-A ao PL nº 78/2025, observada a redação abaixo:

Art. 7-A. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, adotando as medidas necessárias para sua implementação para garantir o integral cumprimento desta Lei.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 19 de setembro de 2025.

### **→ JUSTIFICATIVA |**

Esta Emenda visa aumentar a satisfação e confiança do cidadão, maior eficiência e produtividade das serventias extrajudiciais, melhoria do ambiente de trabalho e moral dos funcionários e agilidade nas operações e menor custo.

### **→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |**

Diante das justificativas acima, ROGA que os nobres pares aprovem este Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 78/2025, de iniciativa parlamentar, que trata do tempo de atendimento das serventias extrajudiciais no âmbito municipal, em total consonância com o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal/88, sem ofender seu art. 61.

Assim sendo, apresenta-o para apreciação dos nobres colegas e pede sua aprovação, tudo em fiel observância à justificativa acima, a qual passa a integrar ao referido Projeto de Lei como se nele estivesse transcrita.

Sem mais no momento e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Na certeza do pronto atendimento e de contar com as boas práticas de gestão pública, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Documento assinado digitalmente

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE

Data: 19/09/2025 10:36:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE  
VEREADOR**